CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/15
(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências."

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Indaiatuba autorizada a doar à Prefeitura Municipal os seguintes bens móveis:

I – Um automóvel passageiro, marca Toyota, modelo Corolla XEI 1.8 Flex, ano de fabricação 2008, modelo 2008, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, movido à álcool/gasolina, cor preta, categoria oficial, chassi 9BR53ZEC488714398, placas DMN-3516, Indaiatuba/SP, código RENAVAM 962445150;

II – Um automóvel passageiro, marca Toyota, modelo Corolla XEI 1.8 Flex, ano de fabricação 2008, modelo 2008, quatro portas, capacidade para 5 (cinco) lugares, movido à álcool/gasolina, cor preta, categoria oficial, chassi 9BR53ZEC488714397, placas DMN-3517, Indaiatuba/SP, código RENAVAM 962447706.

Art. 2º. Os veículos a que se referem os incisos I e II, do artigo anterior destinar-se-ão a utilização exclusiva da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal ou a secretaria que este expressamente autorizar.

Art. 3º. Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos da alínea "a", inciso II, do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 08 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de Publicação
26/06/15

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente